



## **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**



**Federação Cearense de Futebol**

**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**

**Campeonato Cearense da Série A 2017**



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....</b>	<b>17</b>



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Clubes da Série A de 2017, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série A do Campeonato Cearense em 2016;
- 2) Critério 2: Ter acessado à Série A, a partir do Campeonato Cearense da Série B de 2016.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dez clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense da Série A de 2017 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Série A de 2017.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense da Série A de 2017, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.

§ 6º - A Entidade de Prática melhor colocada no Campeonato Cearense Série A 2017, que não seja sediada na capital cearense, será atribuída o título de Campeã Cearense do Interior.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

I - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense do Interior receberá a Taça Padre Cícero e 50 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

II - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça Padre Cícero e medalhas na partida final da competição.

III - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu Padre Cícero e das medalhas distribuídos; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

Art. 5º - A classificação de clubes à Copa do Nordeste de 2018, Copa do Brasil 2018 e Campeonato Brasileiro de Clubes Série D 2018 observará os critérios abaixo identificados:

- Vaga 1 da Copa do Nordeste: Campeão Cearense da Série A de 2017;
- Vaga 2 da Copa do Nordeste: Vice Campeão Cearense da Série A de 2017;
- Vaga 1 da Copa do Brasil: Campeão Cearense da Série A de 2017;
- Vaga 2 da Copa do Brasil: Vice Campeão Cearense da Série A de 2017;
- Vagas 1 e 2 do Campeonato Brasileiro Série D 2018: Clubes melhores colocados no Campeonato Cearense Série A de 2017, excetuando os clubes Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube, por terem vaga assegurada no Brasileiro 2018.
- Caso o(s) clube(s) participante(s) do Brasileiro Série D 2017 suba(m) para a Série C, a(s) vaga(s) da Série D 2018 será(ão) do(s) clube(s) melhor(es) colocado(s) no Campeonato Cearense Série A de 2017, excetuando os clubes Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube e o(s) clube(s) que subiu(ram) para o Brasileiro Série C.



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art. 6º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 17/03/2017.

Art. 7º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 8º - O atleta poderá transferir-se uma única vez para outro clube na mesma competição, desde que não conste em súmula em mais de duas (2) partidas pelo clube de origem.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O Campeonato será disputado em quatro fases, a saber: Primeira Fase, Quartas de final, Semifinal e Final.

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 10 – Na Primeira Fase, os clubes jogarão entre si em partidas de ida, totalizando nove jogos para cada clube.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

§ 1º - Ao final da Primeira Fase, os clubes colocados entre 1º e 8º lugares estarão classificados para a fase Quartas de final.

§ 2º - Ao final da Primeira Fase, os clubes colocados em 9º e 10º lugares descenderão para a Série B em 2018.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 12 – Nas Quartas de final, os oito clubes classificados na Primeira Fase jogarão ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para o clube com melhor campanha na Primeira Fase, nos seguintes grupos:

**GRUPO B1:** 1º colocado na Primeira Fase x 8º colocado na Primeira Fase

**GRUPO B2:** 2º colocado na Primeira Fase x 7º colocado na Primeira Fase

**GRUPO B3:** 3º colocado na Primeira Fase x 6º colocado na Primeira Fase

**GRUPO B4:** 4º colocado na Primeira Fase x 5º colocado na Primeira Fase

§ único – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois clubes em cada grupo nas Quartas de final, a decisão do classificado será definida em cobranças de pênaltis.

Art. 13 – Na Semifinal, os quatro clubes qualificados jogarão uma melhor de três partidas, com mando de campo no segundo e terceiro jogo (caso seja necessário) para o clube com melhor campanha em toda a competição – somando a Primeira Fase e as Quartas de final, nos seguintes grupos:

**GRUPO C1:** Vencedor do Grupo B1 x Vencedor do Grupo B4

**GRUPO C2:** Vencedor do Grupo B2 x Vencedor do Grupo B3

§ 1º - Em caso de duas vitórias consecutivas da mesma equipe na Semifinal, não haverá necessidade da realização do terceiro jogo, estando a equipe que somou os seis pontos classificada para a final.

§ 2º - Em caso de empate em pontos ganhos entre os dois clubes ao final da terceira partida em cada grupo na Semifinal, a decisão do classificado será definida em cobranças de pênaltis.





## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 14 – Na Fase Final, os clubes vencedores do confronto semifinal jogarão uma melhor de três partidas, com mando de campo no segundo e terceiro jogo (caso seja necessário) para o clube com melhor campanha – somando a Primeira Fase e as Quartas de final.

§ 1º - Em caso de duas vitórias consecutivas da mesma equipe na Final, não haverá necessidade da realização do terceiro jogo, sendo a equipe que somou os seis pontos declarada campeã.

§ 2º - Em caso de empate em pontos ganhos entre os dois clubes ao final da terceira partida, a decisão do campeão será definida em cobranças de pênaltis.

Art. 15 – Para os jogos da Fase Semifinal e Fase Final da competição, a capacidade mínima do estádio será de 7.000 (sete mil) pagantes.

Art. 16 – O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Cearense da Série A 2017.

§ 1º - Ao clube perdedor da fase final será atribuído o título de Vice Campeão Cearense da Série A 2017.

§ 2º - Os clubes desclassificados na fase semifinal ocuparão as posições de 3º a 4º colocadas por índice técnico, somadas as fases Primeira e Quartas de final, obedecendo aos seguintes critérios;

- I. Maior número de pontos ganhos;
- II. Maior número de vitórias;
- III. Melhor saldo de gols;
- IV. Maior número de gols pró;
- V. Sorteio.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 3º - Os clubes desclassificados na fase quartas de final ocuparão as posições de 5º a 8º por índice técnico, somadas as fases Primeira e Quartas de final, obedecendo aos seguintes critérios;

- I. Maior número de pontos ganhos;
- II. Maior número de vitórias;
- III. Melhor saldo de gols;
- IV. Maior número de gols pró;
- V. Sorteio.

Art. 17 – Os dois primeiros clubes classificados da Série B de 2017 acessarão a Série A em 2018.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.

§ 1º – Nas partidas de clubes sediados no mesmo município, a renda será dividida e os dois preliantes tem direito a ingresso de seus sócios-torcedores, da seguinte forma: em caso de renda líquida positiva: 60% para o clube vencedor e 40% para o clube perdedor. Em caso de renda líquida negativa: 40% do prejuízo para o clube vencedor e 60% do prejuízo para o clube perdedor. Em caso de empate, 50% para cada clube.

§ 2º – Nas partidas semifinais e finais da competição entre clubes sediados em municípios diferentes, caso seja necessária a realização de uma terceira partida, a renda desta partida será dividida, conforme preceitua o § 1º.

Art. 19 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 20 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem deverão ser efetuados antes de iniciada a partida pelo clube mandante através do Delegado Financeiro da partida.

§ 1º – Em caso de solicitação de arbitragem de fora do quadro da CA/FCF e/ou de solicitação de exame antidoping, as despesas serão pagas pelo clube solicitante.

§ 2º – Em caso de renda dividida, o clube mandante pagará antecipadamente a despesa com arbitragem e será ressarcido, com o percentual que corresponde ao seu adversário, no fechamento do boletim financeiro conforme artigo 18.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 3º – Em caso de renda dividida, todas as despesas operacionais da partida deverão ser analisadas e aprovadas em comum acordo entre os preliantes na reunião preparatória dos jogos. Em caso de desacordo em qualquer item, a definição ficará a critério de decisão da FCF.

Art. 21 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:

I – o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por ingresso, importará, em caso de sinistro, em uma indenização de:

- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por invalidez permanente total e/ou parcial por acidente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

II – o Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da equipe de arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 22,61 (vinte e dois reais e sessenta e um centavos), por cada componente, e, em caso de sinistro, a uma indenização de:

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por invalidez acidental permanente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

III – os valores fixados e correspondentes aos incisos I e II deverão ser recolhidos à tesouraria da FCF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.

Art. 22 - O Clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração devida única e exclusivamente durante a competição, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, à atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 3 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol (TJDF).

§ 1º - Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou ainda por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao TJDF, a partir do início até 30 (trinta) dias contados do encerramento da competição, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente.

§ 2º - Comprovado ser o Clube devedor, conforme previsto no caput deste artigo, cabe ao TJDF conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o Clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida.

§ 3º - A sanção a que se refere o caput deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas da competição que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de três (3) pontos na competição do ano seguinte, qualquer que seja sua série.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 5º - Caso não haja Lei específica sobre este tema, a regra valerá a partir do início da competição até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores e posteriores.

§ 6º - Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no artigo 66A do RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme circular nº 1468/2015 de 23/01/2015.

Art. 23 – Por força da Lei nº 13.155/15, que modificou o artigo 10 da Lei nº 10.671/03, somente poderá participar das competições coordenadas pela FCF os clubes que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Regularidade fiscal, atestada por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CPEND.
- b) Apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e,
- c) Comprovação de pagamento dos vencimentos acertados em contratos de trabalho e dos contratos de imagem dos atletas.

Art. 24 – Nos termos do novo parágrafo 3º do art. 10 do Estatuto do Torcedor, nas competições compostas por mais de uma divisão, os clubes que não cumprirem tais requisitos serão rebaixados à divisão imediatamente inferior à qual estejam classificados e a vaga em aberto será ocupada pelo primeiro clube da divisão inferior que não tenha obtido classificação em campo, desde que atenda aos referidos requisitos, e não por clube rebaixado da divisão em que a vaga foi aberta.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão de responsabilidade da FCF.

Art. 26 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 27 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Francisco Eudes Ferreira Bringel  
Diretor de Competições



**FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**  
**CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE A/2017**  
**ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES**

**ANEXO A**

<b>Nº</b>	<b>IDENT.</b>	<b>CIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>ORIGEM</b>
1.	Ceará	Fortaleza	<i>Ceará Sporting Club</i>	Série A
2.	Ferrovário	Fortaleza	<i>Ferrovário Atlético Clube</i>	Série B
3.	Fortaleza	Fortaleza	<i>Fortaleza Esporte Clube</i>	Série A
4.	Guarani (J)	Juazeiro do Norte	<i>Guarani Esporte Clube</i>	Série A
5.	Guarany (S)	Sobral	<i>Guarany Sporting Club</i>	Série A
6.	Horizonte	Horizonte	<i>Horizonte Futebol Clube</i>	Série B
7.	Itapipoca	Itapipoca	<i>Itapipoca Esporte Clube</i>	Série A
8.	Maranguape	Maranguape	<i>Maranguape Futebol Clube</i>	Série A
9.	Tiradentes	Fortaleza	<i>Associação Esportiva Tiradentes</i>	Série A
10.	Uniclinic	Fortaleza	<i>Uniclinic Atlético Clube</i>	Série A

Observações: 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.  
2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso ou que permaneceu na Série A, após o campeonato de 2016.





# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

### REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1	28/11/2016	Ajustes na redação do § único do artigo 6; e do § 2º do artigo 20.	Ofício DCO/FCF 14/16
2	15/12/2016	Modificação no Anexo A.	Ofício DCO/FCF 15/16
3	28/12/2016	Modificação no Anexo A.	Ofício DCO/FCF 16/16
4			
5			
6			